



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

006138
viii

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO (PRIMEIRO TURNO)

Ao Projeto de Lei nº 84, de 2021, que dispõe sobre a implantação da Unidade de Saúde Sentinel na rede do Sistema Único de Saúde do Município de Toledo, durante o período da pandemia, para a disponibilização do tratamento imediato da Covid-19.

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 147 do Regimento Interno desta Casa, vem apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 84, de 2021, de autoria dos parlamentares Chumbinho Silva, Marcelo Marques, Marly Zanete, Pedro Varela, Jozimar Polasso, Valtencir Careca, Genivaldo Jesus, Valdomiro Bozó, Beto Scain, Valdir Rossetto e Gilson Francisco.

O objetivo desta Emenda é modificar o artigo 3º do Projeto de Lei nº 84, que elenca alguns medicamentos destinados ao tratamento imediato contra o Covid-19.

Esta alteração propõe deixar a cargo dos profissionais responsáveis pelo atendimento aos pacientes que apresentam os sintomas da doença decidirem pela melhor opção de tratamento conforme quadro clínico, incluindo os medicamentos que são ou virem a ser preconizados pelo Ministério da Saúde.

Dessa forma, o Projeto de Lei nº 84, de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a designação de uma Unidade Básica de Saúde como Unidade de Saúde Sentinel na rede do Sistema Único de Saúde do Município de Toledo, durante o período da pandemia, para a disponibilização do tratamento imediato da Covid-19.

...

Art. 3º - O tratamento imediato em pacientes com sintomas da Covid-19 será realizado por meio de atendimento e da prescrição de medicamentos pelo profissional médico, incluindo os preconizados pelo Ministério da Saúde".

A ementa do Projeto de Lei nº 84, de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Dispõe sobre a designação de uma Unidade Básica de Saúde como Unidade de Saúde Sentinel na rede do Sistema Único de Saúde do Município de Toledo, durante o período da pandemia, para a disponibilização do tratamento imediato da Covid-19".



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000139
viii

Fica suprimido o parágrafo único do artigo 3º do Projeto de Lei nº 84, de 2021.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2021.

A handwritten signature in black ink.

CHUMBINHO SILVA
Vereador

A handwritten signature in black ink.

MARCELO MARQUES
Vereador

A handwritten signature in black ink.

PROFESSOR OSEIAS
Vereador

A handwritten signature in black ink.

JOZIMAR POLASSO
Vereador